Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 281/90

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Numero 533 8/6/90

PROJETO DE LEI 48 DE 08 DE 06 DE 1990.

denominando Rua José Giuntini no loteamento São Domingos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em _____ de 1990 , Projeto de Lei_____ de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua " S " do loteamento São Domingos passa a denominar-se: Rua José Giuntini.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1990.

Nelson Espanha
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A :

José Giuntini, nascido em 12 de março de 1918, filho de João Giuntini e de Dª. Catarina Scardazzi Giuntini.

Nosso homenageado foi casado com a Sra. Angelina Ghelere de cuja união deixa uma única filha a Profª. Maria de Lourdes Giuntini, esposa do Sr. Syneu Luiz Rezende.

José Giuntini, um mocoquense da velha guarda, foi criado e teve sua vida sempre gravitando em torno do tradicional Bairro do Brás, nesse local exerceu herdando de seu pai a atividade comercial que a praticou em toda a sua existência com a dignida-

- Segue Fls. 02 -

Fls. n.º
Proc. /

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. 02

PROJETO DE LEI_____DE_____DE_____DE 1990.

de dos antigos comerciantes.

José Giuntini foi um dos fundadores do Circulo Operário Mocoquense, como também pertenceu a Diretoria do antigo " O. N. Dopolavoro ", sempre ligado as atividades esportivas foi por vários anos Presidente do Brás Futebol Clube, como foi na década de 1950 fez parte do grupo de Tesoureiros do Radium F.C.

Defensor intransigente da Filarmônica Mocoquense foi também seu Presidente, dando o melhor de si em pról dessa organização musical.

Foi afinal um exemplo para a posteridade, o que pode realizar em pról de sua comuna um humilde mas devotado cidadão as causas de sua terra.

José Giuntini, merece essa homenagem, onde temos certeza que a Egregia Casa não se furtará em concedê-la.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1990.

Nelson Espanha
Vereador.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 08/06/90
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões
S. Sessões 08/06/90
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 281/90

PROCESSO Nº.281/90 - PROJETO DE LEI Nº.48/90

Recebimento para estudo e parecer em 11/6/1990
com o prazo de 20 dias
vencivel em 9/7/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATERIA O VEREADOR
Profº Reinaldo Pennacchi
com prazo de 10 dias vencivel em 23/6/90
Sala das Comissões em
11-6-90

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão de 21 de 06 de 1990
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão de 21 de 06 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 281 190

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.48/90
INTERESSADO:- NELSON ESPANHA
RELATOR:- Prof. REINALDO FERRACIN
ASSUNTO:- Dá o neme de JOSÉ GIUNTINI em logradouro Público

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1.990.

Rferracin

Prof. Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de junho de 1.990.

Dr. Tadeu Rezende

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

Fls. n.º 5
Proc. 28/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.232/90-CM.

Mococa, 03 de julho de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 1.990.

AUTÓGRAFO Nº.49/90 - Projeto de Lei nº.48/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.50/90 - Projeto de Lei nº.50/90
AUTÓGRAFO Nº.51/90 - Projeto de Lei nº.52/90
AUTÓGRAFO Nº.53/90 - Projeto de Lei nº.55/90
AUTÓGRAFO Nº.54/90 - Projeto de Lei nº.57/90
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende).
AUTÓGRAFO Nº.55/90 - Projeto de Lei nº.58/90
(De autoria do Vereador Prof.Reinaldo Ferracin).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 6
Proc. 28/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.49 DE 1.990

Projeto de Lei nº.48/90

denominando Rua José Giuntini no Loteamento São Domingos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 29 de junho de 1.990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua "S" do loteamento São Domingos ' passa a denominar-se: Rua José Giuntini.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário